



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

**PROCESSO Nº 0000955-05.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO:** CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

**JUIZ CORREGEDOR:** MAURO AUGUSTO DE REZENDE

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – CORREIÇÃO INTEMPESTIVA – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária Anual** da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba PI, realizada entre 19 de maio a 22 de setembro de 2015, pelo Dr. Mauro Augusto de Rezende, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o relatório de fls. 140/149.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 03/139.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.174/178.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

Sob o aspecto formal, a presente correição apresenta os elementos essenciais exigido pelo Código de Normas, provimento Nº 20/2014, segundo consta da análise empreendida às fls. 174/178. Contudo, a correição não foi realizada dentro do prazo estabelecido do citado provimento.

A Correição Anual realizada pelo magistrado tem o objetivo de avaliar a evolução do serviço público desempenhado em determinada unidade jurisdicional, possibilitando a avaliação temporal e instrumentalizando a sua gestão tanto por seu responsável imediatado, como pela própria Corregedoria Geral de Justiça. Trata-se de um retrato pontual dos serviços judiciários relativos ao ano anterior, demandando agilidade do magistrado responsável na confecção dos trabalhos e rapidez deste órgão Correicional para apuração de seus resultados, tanto que o Provimento nº 20/2014 da Corregedoria Geral de Justiça estabelece que ela deve ser realizada no primeiro trimestre de cada ano (Art. 21).

No entanto, a Correição em epígrafe foi iniciada somente no mês de maio, tendo sido realizada entre as datas de 19 de maio a 22 de setembro de 2015, o que a torna intempestiva, visto que fora realizada fora do prazo estabelecido por esta CGJ.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relatório do MM Juiz Corregedor, o Juízo tem índice médio de produtividade de 47%. A meta 4 foi alcançada. A meta 1 foi cumprida em 54,05%, a meta 2 66,57% e 18,8% da meta 6.

A tabela de custas e emolumentos encontra-se afixada em local visível ao público e de fácil leitura. As nomeações dos servidores são devidamente regulares. O regime de custas e emolumentos é devidamente observado. As irregularidades verificadas na correição anteriores estão sendo sanadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

---

das, na medida do possível. As condições de higiene e o ambiente de trabalho são razoáveis. Não existe o exemplar do Código de Normas mas o mesmo será impresso.

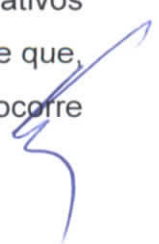
Existem processos aguardando cumprimento de despachos, haja vista que a quantidade de servidores é incompatível com a demanda de trabalho. Os processos e seus objetos são guardados em local seguro de acordo com a estrutura oferecida pelo Tribunal.

Há processos paralisados sem despacho do Juiz pois o Juízo ficou sem titular por um longo espaço de tempo. Não existem cartas precatórias expedidas e não respondida e cartas precatórias aguardando cumprimento por mais de 30 dias. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. As folhas dos autos são numeradas e rubricadas

Os pagamentos das custas também são certificados e os depósitos em dinheiro realizado através de depósito judicial devidamente comprovado nos autos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

As testemunhas são devidamente qualificadas. As regras de autuação são obedecidas. A secretaria providencia a alteração de classe processual quando o rito processual exigir.

Conclui-se, assim, que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma regular.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Isso posto, não há mais providência a ser recomendada para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Notifique-se o Juiz da Comarca, com cópia da presente decisão.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor Geral de Justiça